TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 0001944-52.2002.8.26.0233

Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Requerente: Fazenda Publica Municipal de Ibate

Requerido: Armando Gimenez e Outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor Martins Soares

Vistos.

Noticiado o pagamento integral nos autos em apenso, com apresentação de certidão negativa que indica inexistência de quaisquer débitos, **JULGO EXTINTA** a presente execução fiscal, *ex vi* do inc. I do art. 794 do CPC c.c art. 1º da LEF.

Custas, despesas e honorários englobados.

Após o trânsito, arquivem-se.

PRIC.

Ibate, 23 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA